

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo: 39531941

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 340.030.0457.000.4
Excluir: 340.030.0442.000.2

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 196.423, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 03/04, da quadra CP-01, sito à Avenida Milão, no **Celina Park**, com área de 900,00m², medindo 30,00m de frente; 30,00m pela linha de fundos em divisa com a área pública municipal; 30,00m pelo lado direito com o lote 02; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 05. **PROPRIETÁRIO**: GENÉZIO ALVES LESSA SOBRINHO, representante comercial, portador da CI nº 1.809.354 SSP-GO 2ª Via e do CPF nº 436.046.601-30, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **EDILEIA PAULA DE JESUS LESSA**, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: R3-147.357 e R3-137.888 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de dezembro de 2009.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlaf Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6497835-4

Rúbrica da autoridade expedidora.:



O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.335.913-6/2008, de interesse de **LUIZ HOHL**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1/8, 3, 4, 9 e 10/11, da Quadra 17-A, situados à Avenida Castelo Branco, Rua dos Missionários, Rua do Algodão e Rua Jamil Abrahão, Bairro Rodoviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/11	ÁREA	6.269,38m²
Frente para a Avenida Castelo Branco	D=	123,92m
Fundo confrontando com Rua dos Missionários		106,11 m
Lado direito, confrontando com Rua Jamil Abrahão		40,33m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Algodão		50,20m
Pela linha de Chanfrado - Avenida Castelo Branco com Rua do Algodão		7,07m
Pela linha de chanfrado - Rua do Algodão com Rua dos Missionários		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1578,
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.066.223-7/2007, de interesse de **GENÉZIO ALVES LESSA SOBRINHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra CP-01, situados à Avenida Milão, Loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	900,00m²
Frente para a Avenida Milão		30,00m
Fundo, confrontando com a APM		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 02		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1579,
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.343.288-7/2008, de interesse de **LUCIARA CÂNDIDA FERREIRA e Outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 20 e 21, da Quadra 31, situados às ruas Madri-20 e Madri-38, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/5/20/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5/20/21	ÁREA	1.638,00m²
Frente para a Rua Madri-20		26,00m
Fundo, confrontando com a Rua Madri-38		26,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 3 e 22		63,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 6 e 19		63,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

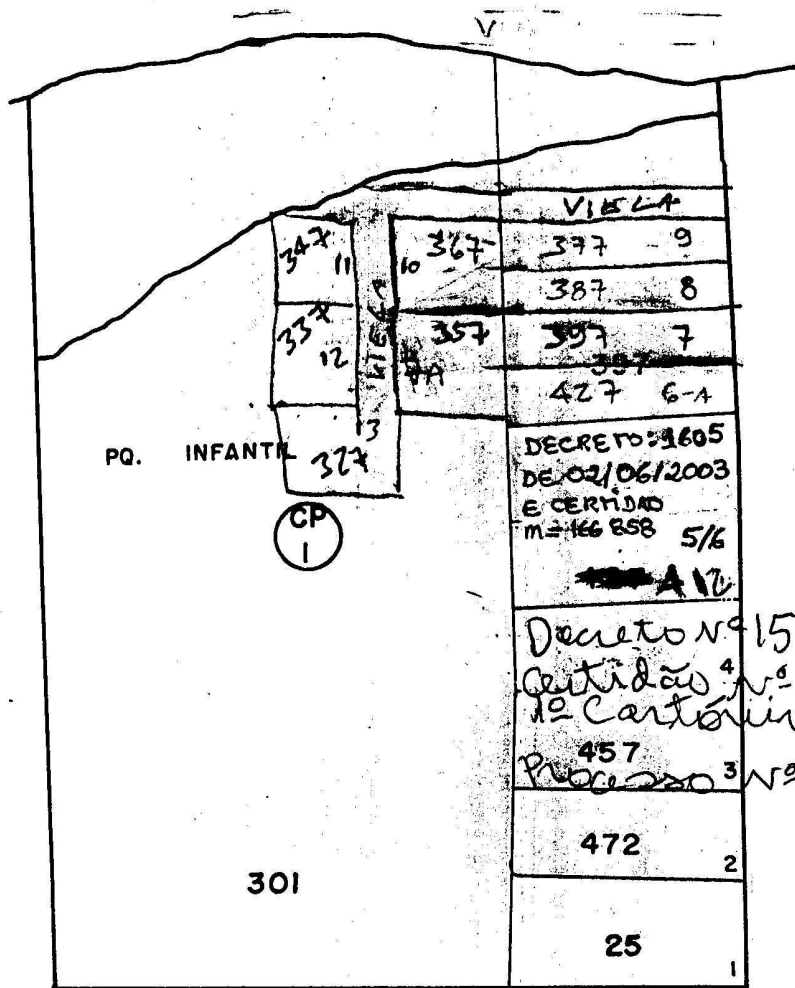
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1580,
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.367.104-1/2008, de interesse de **FABIANO FABIAN ALBERTONI**,



DECRETO Nº 1605
DE 02/06/2003
E CERNÍDAS
M=166 858 5/6

Decreto Nº 1578, de 27/06/2008
Certidão Nº 196-423, do
1º Cartório
457
Pública Nº 39531941

MILÃO

V
A

RUA

CP - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

22 NE X IV

340

350

1:1.000

FORM. A-4